DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 342



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
RIFAINA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4
Controle Interno 9
Outros Atos 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO:68/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 31/10/2025 às 17:00h até o dia 12/11/2025 às 08:30

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30 do dia 12/11/2025 às

09:30h do dia 12/11/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:– 09:30h do dia 12/11/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br.Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro,Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina,30 de outubro de 2025
Wilson Alves Da Silva Júnior
Prefeito Municipal

.....

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO:69/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PODA DE ÁRVORES E RETIRADA DE GALHOS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 31/10/2025 às 17:00h até o dia 12/11/2025 às 12:30

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 12:30 do dia 12/11/2025 às

13:30h do dia 12/11/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:– 13:30h do dia 12/11/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br.Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro,Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina,30 de outubro de 2025
Wilson Alves Da Silva Júnior
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A **Prefeitura Municipal de Rifaina,** pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Wilson Alves da Silva Junior**, que no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Convocação n.º 001, de 31 de outubro de 2025,** e em acordo com o **Edital n.º 001/2025 do Concurso Público**, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública.

CONSIDERANDO o princípio da ampla concorrência no direito ao acesso aos cargos públicos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

CONSIDERANDO o princípio constitucional que garante a todos o direito de manifestar livremente suas crenças e práticas religiosas.

DETERMINA-SE:

Art. 1° - As **Provas objetivas** ocorrerão no dia **9 de novembro de 2025, domingo,** nos locais estabelecidos no **Anexo I.**

§ 1° - Os portões abrirão às 8h00 e fecharão às 8h40. As provas iniciarão às **9h00** e finalizarão às **11h00**. Após entrada do candidato em sala, o candidato somente poderá ausentar-se às **10h00** para ir ao banheiro, bebedouro ou ir embora, podendo levar consigo o caderno de questões.

§ 2° - Os portões abrirão às 12h00 e fecharão às 12h40. As provas iniciarão às **13h00** e finalizarão às **15h00**. Após entrada do candidato em sala, o candidato somente poderá ausentar-se às **14h00** para ir ao banheiro, bebedouro ou ir embora, podendo levar consigo o caderno de questões.

Art. 2° - Após o fechamento dos portões será proibido o acesso aos locais de prova.

Art. 3° - O candidato não poderá fazer prova em horário e/ou data diferente dos estabelecidos nos § 1º do Art. 1º deste Edital.

Art. 4° - O candidato que não conseguir acessar o local de prova deverá entrar em contato pelo WhatsApp do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **INSTITUTO DOM** sob o número (19) 9.7121.5062, disponível de segunda-feira até sexta-feira, das 8h00 às 17h00, exceto feriados.

Art. 5° - Para a realização das provas, o candidato deverá observar o expresso no Título V – Das Fases do Certame, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Da Prova Objetiva do Edital do certame, exposto infra:

TÍTULO V
DAS FASES DO CERTAME
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

69. O candidato somente poderá realizar a **Prova objetiva e veicular** em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico.
70. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até **48 (quarenta e oito) horas antes da data de cada fase**, no endereço eletrônico **www.institutodom.com**
    a) O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.
71. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
72. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do **INSTITUTO DOM**, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.
73. O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.
74. O candidato que se recusar a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.
75. O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.
76. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência** e das **Provas veicular com 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
    a) Somente será admitido à sala da **Prova objetiva e** local das **Provas veicular** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
    b) O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;
    c) **São aceitos como documentos de identificação,** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;
    d) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, Título Digital, CRLV digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;

e) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;

f) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

g) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO DOM** poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado comprovante de inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO DOM**, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

77. À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.

78. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da Prova objetiva, e 15 (quinze) minutos do horário previsto para as Provas veicular os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**

79. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo **INSTITUTO DOM**, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.

80. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO DOM**.

81. O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:

a) **Na Prova objetiva, o candidato, após entrar na sala da aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva;**

b) **Na Prova objetiva,** o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;

c) **Na Prova objetiva,** o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;

d) **Na Prova veicular,** o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;

e) **Na Prova veicular,** o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;

f) Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;

g) **Estando dentro da sala, o candidato só poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do fiscal de sala/avaliador, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.**

82. A inviolabilidade dos malotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.

83. A inviolabilidade dos pacotes das **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.

84. Nos termos do Decreto Federal n.° 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que porte arma de fogo para defesa pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do prédio no qual será aplicada as **Provas objetiva e veicular**.

85. Dentro da sala/local onde fará sua **Prova objetiva e veicular** o candidato não poderá:

a) Usar, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares;

b) Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

c) Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;

d) Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;

e) Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar fora do saco ou sacola na qual possam estar;

f) Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;

g) O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.

86. Dentro da sala/local onde será feita as **Provas objetiva e veicular** é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.

87. O **INSTITUTO DOM** não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O **INSTITUTO DOM** e a **Administração Municipal** não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

88. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao **INSTITUTO DOM**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

89. Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **INSTITUTO DOM**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.
a) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
b) A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
90. Durante o período de realização da **Prova objetiva**:
a) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora;
c) Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação da **Prova objetiva** ou no interior do prédio de aplicação;
d) **Não será permito utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.** Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova;
e) Os candidatos com cabelos longos devem permanecer com os cabelos presos ou deixando as orelhas à mostra.
91. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da **Prova objetiva**, o candidato será eliminado do certame.
92. No dia de realização das fases do certame, o **INSTITUTO DOM** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
a) O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.
93. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da **Prova objetiva**:
a) O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
b) **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos de início das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
c) O candidato deverá assinar a **lista de presença e o cartão-resposta** de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
d) O candidato deverá transcrever as respostas da **Prova objetiva** para o **cartão-resposta**, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do **cartão-resposta** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificas contidas neste Edital, no **caderno de prova, no cartão-resposta**;
e) Somente serão permitidos **assinalamentos nos cartões-resposta da Prova objetiva** feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
f) **A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva** poderá acarretar a eliminação do candidato;
g) Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar **a lista de presença ou o cartão-resposta da Prova objetiva**;
h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
i) Não haverá substituição do **cartão-resposta da Prova objetiva** por erro do candidato;
j) Será considerado nulo o **cartão-resposta da Prova objetiva** que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
k) Não será permitido o uso de corretivo no **cartão-resposta da Prova objetiva**;
l) Na correção dos **cartões-respostas**, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
m) O preenchimento do **cartão-resposta** fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
n) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, **o caderno de provas e o cartão-resposta**, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
o) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
p) O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta** devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;
q) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.
94. Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar a **Prova objetiva**:
a) A assinar a ata de sala em local destinado a este registro;
95. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
96. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.
97. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

CAPÍTULO II
DA PROVA OBJETIVA

98. A prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, será composta **de 30 (trinta) questões para todos os cargos.**
a) A prova será do tipo múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.
99. Estabelece-se como Quadro de provas o que segue:

Tabela 2 – Quadro de Provas para Cargos de Nível Fundamental e Médio: Auxiliar de Serviços Básico, Auxiliar de Serviços Técnicos Municipais, Motorista, Operador de Máquinas.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	5	2,0 pontos	40 pontos	40 pontos (50%)
Matemática e Raciocínio Lógico	5			
Conhecimentos Gerais	5			
Legislação Municipal e Geral	5			
Conhecimentos Específicos	10	4,0 pontos	40 pontos	

Tabela 3 – Quadro de Provas para Cargos de Nível Superior – Educação: Monitor Educação Infantil.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	5	2,0 pontos	40 pontos	40 pontos (50%)
Matemática e Raciocínio Lógico	5			
Conhecimentos Gerais	5			
Legislação Municipal e Geral	5			
Conhecimentos Específicos em Educação	5	4,0 pontos	40 pontos	
Conhecimentos Específicos	5			

Tabela 4 – Quadro de Provas para Cargos de Nível Superior – Saúde: Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física, Terapeuta Ocupacional.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	5	2,0 pontos	40 pontos	40 pontos (50%)
Matemática e Raciocínio Lógico	5			
Conhecimentos Gerais	5			
Legislação Municipal e Geral	5			
Conhecimentos Específicos em Saúde	5	4,0 pontos	40 pontos	
Conhecimentos Específicos	5			

100. **A duração da Prova objetiva será de 2:00 (duas horas) para os todos os cargos,** com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional**.**
101. A **Prova objetiva** ocorrerá na data especificada no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
102. As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo III deste Edital e as respectivas pontuações registradas nos Quadros de Provas deste capítulo.
103. Haverá nos **cartões-respostas** quatro campos de marcação, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta entre as letras A, B, C e D.
104. Na **Prova objetiva**, serão válidas apenas as respostas assinaladas no **cartão-resposta**.
105. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico **www.institutodom.com**, **após às 19h do mesmo dia da realização da Prova objetiva**.
106. Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
107. Na prova objetiva, considerar-se-á **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver, no mínimo, a nota estabelecida no Quadro de provas.
108. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
109. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

Rifaina - SP, 31 de outubro de 2025.

Vanderlei Valentim Vitória
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I
ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROVA OBJETIVA – 9 de outubro de 2025 - MANHÃ
FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h40
EE Profa. Henriqueta Rivera Miranda - Rua Carlos Vedovato - 403, Centro, Rifaina - SP
Vaga: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICO 401 - MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL 402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 501 - ENFERMEIRO 502 - FONOAUDIÓLOGO 503 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
PROVA OBJETIVA – 9 de outubro de 2025 – TARDE
FECHAMENTO DO PORTÃO: 12h40
EE Profa. Henriqueta Rivera Miranda - Rua Carlos Vedovato - 403, Centro, Rifaina - SP
Vaga: 201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS 301 - MOTORISTA 302 - OPERADOR DE MÁQUINAS

ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Inscrição	**Vaga**	**Tipo**
0542866	201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS	Pessoa com deficiência
0543133	201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS	Pessoa com deficiência
0543298	201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS	Pessoa com deficiência
0543008	201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS	Pessoa com deficiência
0543340	201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS	Pessoa com deficiência
0543291	401 - MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoa com deficiência
0543121	402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pessoa com deficiência
0542852	501 - ENFERMEIRO	Pessoa com deficiência
0542912	501 - ENFERMEIRO	Pessoa com deficiência
0543602	501 - ENFERMEIRO	Pessoa com deficiência
0543548	502 - FONOAUDIÓLOGO	Pessoa com deficiência
0542738	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICO	Cadeira para canhoto
0543019	201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS	Cadeira para canhoto
0543085	201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS	Cadeira para canhoto
0543298	201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS	Tempo adicional
0543340	201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS	Sala no andar térreo
0543364	301 - MOTORISTA	Sabatista
0543351	402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Prova ampliada

Controle Interno

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.:ISENTO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: Análise da veracidade e conformidade das informações apresentadas no Relatório de Gestão e Produtividade da Procuradoria Municipal de Rifaina/SP – Período de Janeiro a Outubro de 2025.

Chegou a este Controle Interno o *Relatório de Gestão e Produtividade* elaborado pela Procuradora Municipal, Dra. Marcela Rodrigues Vilela Gambi, referente ao período de janeiro a outubro de 2025, contendo dados quantitativos e qualitativos acerca das atividades desempenhadas pela Procuradoria do Município de Rifaina/SP, bem como informações relativas ao seu desenvolvimento profissional. O documento apresenta os seguintes indicadores e informações:

Petições protocoladas: 1.189

Pareceres jurídicos emitidos: 153

Ações de execução fiscal ajuizadas: 261

Reuniões e consultorias jurídicas: atividades permanentes e contínuas, online ou presenciais, essenciais para a gestão jurídica municipal.

Além disso, consta o registro de cursos concluídos, cursos em andamento, participação em eventos acadêmicos e aprovação em processo seletivo para ingresso em programa de pós-graduação (Mestrado), todos devidamente identificados quanto à instituição, carga horária e custeio, sendo majoritariamente realizados com recursos próprios da Procuradora.

Após análise dos dados e documentos encaminhados, este Controle Interno constatou que o relatório encontra-se devidamente identificado, datado e assinado digitalmente pela Procuradora responsável, atendendo aos requisitos formais de autenticidade e integridade documental.

Ademais, os dados apresentados são compatíveis com os registros administrativos e processuais da Procuradoria, demonstrando coerência entre os resultados quantitativos e as atribuições inerentes ao cargo.

Também, observa-se a adoção de boas práticas de gestão, com apresentação de indicadores objetivos de desempenho e comprovação de aprimoramento técnico-profissional.

Por fim, há a comprovação de cursos e capacitações, em sua maioria custeados pela própria servidora, reforçando o compromisso com a qualificação e o desempenho da função pública, em consonância com os princípios da eficiência e da moralidade administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Controle Interno **atesta a veracidade e a conformidade das informações** apresentadas pela Procuradora Municipal, constantes do *Relatório de Gestão e Produtividade – Janeiro a Outubro de 2025*, reconhecendo a regularidade das ações descritas e a efetiva contribuição ao desempenho institucional da Procuradoria Municipal de Rifaina.

Informa-se que o referido relatório segue em anexo e será publicado juntamente com o presente parecer, para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos.

É o parecer.

Rifaina, 31 de outubro de 2025.

Letícia P. Viscondi

Letícia Pimentel Viscondi
Controladora Interna do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório de Gestão e Produtividade

Procuradoria do Município de Rifaina, SP

Período: Janeiro - Outubro 2025

Procuradora: Marcela Rodrigues V. Gambi (OAB/SP 300.429)

Sumário Executivo

Este relatório apresenta um panorama abrangente das atividades e resultados alcançados pela Procuradoria de Rifaina, SP, no período de janeiro a outubro de 2025. Os dados buscam demonstrar a produtividade e a eficiência na gestão dos processos jurídicos e na assessoria à municipalidade.

Destacam-se o expressivo número de processos de execução fiscal ajuizados e petições protocoladas; a emissão consistente de pareceres jurídicos e a contínua busca por aprimoramento profissional por parte da Procuradora.

1. Indicadores de Desempenho

A Procuradoria de Rifaina, SP, demonstra seu desempenho no período avaliado, conforme os indicadores abaixo:

- **Petições Protocoladas:** 1.189
- **Pareceres Jurídicos Emitidos:** 153
- **Ações de Execução Fiscal Ajuizadas:** 261
- **Reuniões e Consultorias:** atividades permanentes e contínuas, online ou presenciais, essenciais para a gestão jurídica municipal.

2. Desenvolvimento Profissional da Procuradora

A Procuradora Marcela Rodrigues V. Gambi manteve e continua mantendo um compromisso contínuo com o aprimoramento profissional, buscando APERFEIÇOAR e ESPECIALIZAR AS HABILIDADES TÉCNICAS E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROCURADOR.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcela Rodrigues Vilela.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 37C5-6B1C-1C89-F674.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcela Rodrigues Vilela.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 37C5-6B1C-1C89-F674.

2.1 Cursos Concluídos

A. Treinamento Avançado - Expert em Execução. (Carga horária: 60h). AVA EDUCAÇÃO, AVA, Brasil. – ONLINE - FINALIZADO

B. Curso de Português: Fale Direito, Brasil!. (Carga horária: 14h). CINTIA CHAGAS **LINGUA PORTUGUESA** LTDA, CH PORTUGUES, Brasil - ONLINE – FINALIZADO
(custeado com recurso particular da Procuradora)

C. Extensão universitária em Nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública Teoria e Prática. (Carga horária: 81h). FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRAO PRETO **USP,** USP, Brasil – ONLINE - FINALIZADO

2.2 Cursos em Andamento

A. Extensão universitária em Gestão de Cidades. Faculdade de Direito de Franca, FDF, Brasil. – PRESENCIAL EM SABADOS ALTERNADOS - CURSANDO

B. Direito Tributário para as Carreiras Jurídicas. (Carga horária: 67h). GRAN CURSOS, GRAN, Brasil. – ONLINE – CURSANDO
(custeado com recurso particular da Procuradora)

C. Cursando como Aluno Especial a Disciplina Hermenêutica Constitucional e Concretização do Direito no Programa de Pós-Graduação em Mestrado na área de concentração Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito - Faculdade de Direito de Franca, FDF, Brasil- PRESENCIAL – CURSANDO
(custeado com recurso particular da Procuradora)

Este documento foi assinado digitalmente por Marcela Rodrigues Vilela.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 37C5-6B1C-1C89-F674.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcela Rodrigues Vilela.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 37C5-6B1C-1C89-F674.

2.3 Participação em Eventos

Participação no III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet - na atividade Painel 3: Políticas Públicas na Internet e a Proteção da Pessoa Digital

2.4 Planos Futuros

APROVADA NO PROCESSO SELETIVO para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Mestrado na área de concentração Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito - Faculdade de Direito de Franca, FDF- PRESENCIAL - Início março de 2026.
(a ser custeado com recurso particular da Procuradora)

3. Conclusão

Os resultados apresentados neste relatório refletem o empenho e a dedicação da Procuradora do Município de Rifaina, SP, em zelar pelos interesses do município e de seus cidadãos. A combinação de alta produtividade com o investimento contínuo em desenvolvimento profissional reafirma o compromisso com a transparência, a eficiência e a excelência na gestão pública.

A Procuradoria segue firme em sua missão de oferecer um serviço jurídico de qualidade, pautado pela ética e pela busca incessante da justiça.

Por fim, aproveita para informar aos interessados que os documentos comprobatórios do acima exposto que não foram anexados a este relatório encontram-se disponíveis para visualização na própria Procuradoria.

Rifaina, 29 de outubro de 2025.

Marcela Rodrigues Vilela Gambi
OAB/SP 300.429
Procuradora Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Marcela Rodrigues Vilela.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 37C5-6B1C-1C89-F674.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcela Rodrigues Vilela.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 37C5-6B1C-1C89-F674.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/37C5-6B1C-1C89-F674 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37C5-6B1C-1C89-F674

Hash do Documento

A5506233ED46998C63F68D5EED9F6C34D1FD28E1941FA0F85FAACEA0A553DBC6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2025 é(são) :

☑ **Nome no certificado:** Marcela Rodrigues Vilela gambi em 29/10/2025 17:44 UTC-03:00
Nome no certificado: Marcela Rodrigues Vilela
Tipo: Certificado Digital

Pró-Reitoria de
Cultura e Extensão Universitária

ATESTADO DE MATRÍCULA

ATESTO, atendendo o requerimento do interessado, que **Marcela Rodrigues Vilela Gambi**, RG 439627114, nº USP **16736164**, é aluno regularmente matriculado do Curso de **Atualização: Nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Teoria e Prática.**, ministrado pelo **Departamento de Direito Público** do(a) **Faculdade de Direito de Ribeirão Preto**, com carga horária total de **81:00 horas** no período de 24/10/2024 a 28/07/2025.

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo em http://uspdigital.usp.br/webdoc.
Informe o código de controle: 2HSV-2PVQ-GL9C-NRQB

Atestado de Matrícula emitido em 07/07/2025.

Página 1 de 1

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
Portaria de Recredenciamento CEE/GP nº 452/14, DOE de 6/11/2014.
Curso reconhecido pelo Decreto Federal nº 50.126, de 26/1/1961 e
Portaria de Renovação CEE/GP nº218/17, DOE de 11/5/2017.

Av. Major Nicácio, 2.377 - Tel: (16) 3713.4000
Bairro São José - Franca-SP - CEP: 14.401-135

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.
www.direitofranca.br

C E R T I D Ã O

54.157.748/0001-21
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AV. MAJOR NICACIO Nº. 2377
BAIRRO SÃO JOSÉ - CEP: 14.401-
FRANCA - SP

Declaro, para os devidos fins, que MARCELA RODRIGUES VILELA GAMBI, R[redacted]1 e CP[redacted]7, é aluno(a) regularmente matriculado(a) e frequente no Programa de Pós-Graduação em MESTRADO, Mestrado Acadêmico - aluno ESPECIAL, no exercício letivo de 2025. A disciplina cursada, OPTATIVAS L2 - HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO , ministrada a(os) _____ das _____ às _____, tem duração de 06(seis) meses, com início em ___/___/_____ e o término previsto para ___/___/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.
Franca (SP), 15 de setembro de 2025.

Franca, 15 de Setembro de 2025

BRUNA CARLA SANTOS SECCO
46.357.077-7 SSP/SP
SECRETÁRIA

A autenticidade dessa Declaração poderá ser verificada por qualquer interessado com base no código do aluno **25633** e na chave de acesso **3fea2** no endereço: http://portal.direitofranca.br/declara/

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - TEL: (16) 3713.4000
BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP - CEP: 14.401-135

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.
WWW.DIREITOFRANCA.BR

CERTIDÃO

54.157.748/0001-21
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AV. MAJOR NICACIO Nº. 2377
BAIRRO SÃO JOSÉ
FRANCA - SP

Declaro, para os devidos fins, que MARCELA RODRIGUES VILELA GAMBI, CPF [redacted], é aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Extensão e Aprimoramento em Políticas Públicas e Gestão de Cidades.

O Curso presencial teve início em 05 de ABRIL de 2025 e o término está previsto para DEZEMBRO de 2026.

Por ser verdade, firmo a presente.
Franca (SP), 30 de setembro de 2025.

Franca, 30 de setembro de 2025.

Dr. FÁBIO CANTIZANI GOMES
Coordenador do Núcleo de Atividades Extensionistas

Documento expedido por Gabriel da SILVA BRASILEIRO DAMASCENO 30/09/2025 09:55

GRAN

GRAN TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S/A SBS Quadra 02, Bloco J, Lote 10, Edifício Carlton Tower, Sala 201, 2º Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-120
CNPJ: 18.260.822-0001/77

Declaração de Matrícula

Declaramos, para os devidos fins, que a aluna MARCELA RODRIGUES VILELA GAMBI, CPF -[redacted]7 inscrita nesta instituição de ensino EAD preparatória para Concursos Públicos, encontra-se regularmente matriculada no curso Direito Tributário para as Carreiras Jurídicas, ministrado pelo Professor Ricardo Alexandre.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Brasília, DF - 24/09/2025

Gabriel Granjeiro
Diretor Presidente

Endereço:
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Lote nº 10, Bloco J,
2º andar, sala 201 CEP 70070-120 Brasília-DF
Fone: (61) 3025-8210
grancursosonline.com.br

CNPJ: 18.260.822/0001-77 | Inscrição Estadual: 07.646.112/001-13

Código de autenticidade **28152472.00558858.8086636.8.85620423366886883899798** em https://www.even3.com.br/documentos



Certificamos que **MARCELA RODRIGUES VILELA GAMBI**, participou do evento III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET realizado em 30/09/2025 a 03/10/2025, na atividade **Painel 3: Políticas Públicas na Internet e a Proteção da Pessoa Digital**, contabilizando carga horária total de **2 horas**.

Franca, 01/10/2025

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Prof. Dr. Yuri Lannes
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA | CNPq | ibict | Grupo de Pesquisa de Direito Políticas Públicas e Tecnologia

Certificamos que

MARCELA RODRIGUES VILELA GAMBI

concluiu o curso

Fale **DIREITO®, BRASIL!**

24/07/2025

Carga horária: 14 horas

CÍNTIA CHAGAS LÍNGUA PORTUGUESA LTDA

— CÍNTIA CHAGAS® —

Educação

CERTIFICADO

A AVA EDUCAÇÃO CERTIFICA QUE

MARCELA RODRIGUES VILELA GAMBI

Concluiu, com êxito, o Treinamento Avançado 'Expert em Execução', com carga horária de 60 horas-aula, razão pela qual lhe é conferido o presente certificado.

23/09/2025

EXPERT EM EXECUÇÃO

Bruno Manvailer
CEO Ava Educação